



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311/1312 - Fax: (016) 644-1313

L E I Nº 1.154

de 09 de agosto de 1996

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).**

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

20 - HABITAÇÃO E URBANISMO

208 - Logradouros Públicos

4000 - Despesas de Capital


4100 - Investimentos

41101058575108 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

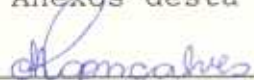
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos a ser repassados pela Secretaria de Economia e Planejamento do Estado, nos termos dos convênios nºs 081/96 e 191/96.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 09 de agosto de 1996


ANTONIO ROQUE BALSAMO
=Prefeito Municipal=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=